ALTERAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO
CNPJ: 32.054.079/0001-20
THAMIRYS DIAS VIANA

THAMIRYS DIAS VIANA, Brasileira, Solteira, nascido em 16/12/1987, EMPRESARIA, número do documento 025.110.353-67, residente e domiciliado no(a): RUA Luiz Lopes Sobrinho 4320, Porto do Centro, Teresina - PI, CEP 64060-510, na qualidade de titular da **THAMIRYS DIAS VIANA**, com sede na RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 819, CENTRO, CEP 64000-280, Teresina - PI, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 32.054.079/0001-20, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, III, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA PEDRO CONDE, Nº 435, LOJA 02, NOIVOS, CEP: 64046-160, Teresina - PI.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE CLIPAGEM; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSO DE MARKETING, INCLUSIVE DIGITAL; ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES; EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE CLIPAGEM AGENCIAS DE PUBLICIDADE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSO DE MARKETING, INCLUSIVE DIGITAL ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

E exercerá as seguintes atividades:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
5812-3/02 - Edição de jornais não diários
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7311-4/00 - Agências de publicidade
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CLÁUSULA III: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Teresina - PI, 29 de Julho de 2024

THAMIRYS DIAS VIANA
Empresário Individual

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIRYS DIAS VIANA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02511035367	THAMIRYS DIAS VIANA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2024 10:53 SOB Nº 20240576446.
PROTOCOLO: 240576446 DE 23/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410901175. CNPJ DA SEDE: 32054079000120.
NIRE: 22800986146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2024.
THAMIRYS DIAS VIANA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR ALTERAÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ADITIVO N° 2

THAMIRYS DIAS VIANA

THAMIRYS DIAS VIANA, brasileira, empresária, solteira, n° do CPF: 025.110.353-67, RG nº 2.575.323 SSP- PI, nascida em 16/12/1987, com domicílio Rua Luis Lopes Sobrinho, n° 4320, bairro Porto do Centro, município de Teresina – PI, CEP: 64.060-510, Empresário, com sede na Rua Benjamin Constant, n° 819, bairro Centro, município de Teresina – Piauí, CEP: 64.000-280, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 22800986146 e no CNPJ nº 32.054.079/0001-20, sob nome empresarial **THAMIRYS DIAS VIANA**, por este ato resolve alterar:

Cláusula Primeira - O capital social de R$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo o aumento de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado por THAMIRYS DIAS VIANA, no presente ato.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
E por se achar justa e contratada, assina o presente instrumento.

Teresina (PI), 06 de junho de 2023.

THAMIRYS DIAS VIANA
EMPRESÁRIA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIRYS DIAS VIANA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02511035367	THAMIRYS DIAS VIANA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023 07:27 SOB Nº 20230417868.
PROTOCOLO: 230417868 DE 12/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308695296. CNPJ DA SEDE: 32054079000120.
NIRE: 22800986146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
THAMIRYS DIAS VIANA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR ALTERAÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ADITIVO Nº 1

THAMIRYS DIAS VIANA

THAMIRYS DIAS VIANA, brasileira, jornalista, solteira, n° do CPF: 025.110.353-67, RG nº 2.575.323 SSP- PI, nascida em 16/12/1987, com domicílio Rua Desembargador Luis Lopes, n° 4320, Apto. 201, bairro Porto do Centro, município de Teresina – PI, CEP: 64.065-550, Empresário, com sede na Rua Riachuelo (Zona Norte), n° 691, bairro Centro, município de Teresina – Piauí, CEP: 64.000-050, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 22800986146 e no CNPJ nº 32.054.079/0001-20, sob nome empresarial **THAMIRYS DIAS VIANA 02511035367**, fazendo uso do que permite o o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, por este ato resolve alterar e consolidar:

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **THAMIRYS DIAS VIANA.**

Cláusula Segunda - O objeto da empresa será: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00); Agências de publicidade (7311-4/00); jornalistas independentes (9002-7/01); Consultoria em publicidade (7319-0/04); Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (7420-0/01); Edição de jornais não diários (5812-3/02); atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idioma (8599-6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04); serviços de resumos de notícias e de de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão (6399-2/00).

Cláusula Terceira – A empresa terá o endereço de sua sede e domicilio na Rua Benjamin Constant, nº 819, bairro Centro, CEP nº 64.000-280, na Cidade de Teresina – PI.

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.
E por se achar justa e contratada, assina o presente instrumento.

Teresina (PI), 04 de março de 2021.

THAMIRYS DIAS VIANA
EMPRESÁRIA

Fls. 20
Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIRYS DIAS VIANA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02511035367	THAMIRYS DIAS VIANA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 09:27 SOB Nº 20200486055.
PROTOCOLO: 200486055 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101550020. CNPJ DA SEDE: 32054079000120.
NIRE: 22800986146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/03/2021.
THAMIRYS DIAS VIANA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
THAMIRYS DIAS VIANA 02511035367
Nome do Empresário
THAMIRYS DIAS VIANA
Nome Fantasia
VIANA COMUNICACAO & CONSULTORIA
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
2575323	ssp	PI	025.110.353-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
20/11/2018

Números de Registro

CNPJ
32.054.079/0001-20

NIRE
22-8-0098614-6

Endereço Comercial

CEP
64000-050
Bairro
CENTRO
Logradouro
RUA RIACHUELO (ZONA NORTE)
Município
TERESINA
Número
691
UF
PI

Atividades

Data de Início de Atividades
20/11/2018

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)
73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente	82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Editor(a) de jornais não diários independente	58.12-3/02 - Edição de jornais não diários
Fotógrafo(a) independente	74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Professor(a) particular, independente	85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Serigrafista publicitário independente	18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente	63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

FLS. 22

THAMIRYS DIAS VIANA

VIANA.THAMIRYS@GMAIL.COM

(86) 99953-2683

@THAMIRYSVIANAA

OBJETIVO

Apresentar, de forma breve, algumas das minhas principais experiências de trabalho, bem como a minha formação acadêmica.

HABILIDADES

Escrita criativa, liderança e gestão de equipes, criação publicitária, elaboração de projetos e organização de eventos e treinamentos.

EXPERIÊNCIA

SEFAZ-PI
2022
Elaboração do Plano Diretor de Comunicação da Secretaria Estadual de Fazenda – Projeto PRODAF/PROFISCO II/BID.

VIANA COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA
2018 aos dias atuais
CEO da empresa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ
2015 a 2022
Assessora parlamentar e de imprensa.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
2016 A 2018
Professora do curso de Comunicação Social com habilitação em Jornalismos e Relações Públicas.

CENTRO DE EDUCACAO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFPI
2016 a 2018
Professora e coordenadora de curso.

COORDENADORIA DE COMUNIOCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
2010 a 2014
Assessora de imprensa.

Fls. 23

EDUCAÇÃO

JORNALISTA FORMADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI

ESPECIALISTA EM MARKETING PELO INSTITUTO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS – IEMP

MESTRE EM COMUNICAÇÃO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI

DOUTORA EM CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO PELA UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA – UFP/PORTO

FLS. 24

DIPLOMA

Ana Carla do Vale Capela Novais, Chefe dos Serviços Académicos Centrais da Universidade Fernando Pessoa

Certifica, em face dos respetivos registos, que Thamirys Dias Viana, nascida em 16 de dezembro de 1987, com o Cartão de Cidadão ou equivalente nº 2575323, concluiu, em 28 de janeiro de 2022, nesta Universidade, o 3.º ciclo de estudos em Ciências da Informação, especialidade em Jornalismo e Estudos Mediáticos, a que correspondem 180 ECTS (European Credit Transfer and Accumulation System), nos termos do despacho n.º 23379/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 206, de 23 de outubro de 2009, com a defesa pública da tese intitulada "O Jornalismo Digital e as Fake News: um estudo das plataformas digitais de fact-checking "Lupa" (Brasil) e o "Polígrafo" (Portugal)", que mereceu a aprovação unânime do júri com a qualificação de Muito Bom, na Escala Europeia.

O presente Diploma, assinado por mim, firmado pelo Reitor e autenticado com o selo branco desta Universidade, confere ao portador o grau académico oficial de

Doutor em Ciências da Informação

(Especialidade: Jornalismo e Estudos Mediáticos)

Secretaria da Universidade Fernando Pessoa, em 15 de março de 2022.

A Chefe dos Serviços Académicos Centrais

(Dra. Ana Carla Novais)

O Reitor

(Prof. Doutor Salvato Trigo)

fls. 25

S. R.

PROCURADORIA-GERAL REGIONAL DO PORTO

Ref.ª/réf./ref.

APOSTILLE

Convention de La Haye du 5 octobre 1961

1. País/Pays/Country: **Portugal**
 Este documento público/Le présent acte public/This public document
2. Foi assinado por/a été signé par/has been signed by **Mónica Cristina Gonçalves Costa**
3. Agindo na qualidade de/agissant dans la qualité de/acting in the capacity of **Colaboradora**
4. E tem o selo de/est revêtu du sceau de/bears the seal of **Cartório Notarial de Helena de Barros Guerra e Isabel Leão, Sociedade de Notários, SP, Lda., do Porto**

Reconhecido/Attesté/Certified

5. Em/à/at **Porto**
6. A /le /the **4 de abril de 2022**
7. Pelo Procurador-Geral Regional/par le Procureur Général régional /by the Regional Prosecutor General
8. Sob o nº /sous le nº /Nº **4121-2022**
9. Selo/sceau/seal
10. Assinatura/signature/signature

José Norberto Ferreira Martins

A presente Apostila apenas certifica a assinatura, a qualidade em que o signatário do ato atuou e o selo/carimbo que consta do ato. Não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et le sceau/timbre dont cet acte est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu du document pour lequel elle a été émise.

This Apostille only certifies the signature, the capacity of the signer and the seal/stamp it bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

La presente Apostilla sólo certifica la firma, la capacidad del signatario y el sello/timbre que ostenta. La Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

PALÁCIO DA JUSTIÇA, 4.º Piso – Campo Mártires da Pátria – 4099-012 PORTO - PORTUGAL * Telf.: 22 200 85 31 * Fax: 22 208 66 64
E-mail: correio@porto.mptr.mj.pt

Fls. 26

HELENA DE BARROS GUERRA E ISABEL LEÃO
SOCIEDADE DE NOTÁRIOS, SP, LDA.

Sociedade de Notários

PÚBLICA FORMA

_____Certifico que a presente publica forma, que contém **uma** folha, numerada e por mim rubricada, foi extraída neste Cartório **e está conforme o original**, que é um Diploma emitido em 15.03.2022, pela Universidade Fernando Pessoa, em nome de Thamirys Dias Viana, que me foi apresentado e que restitui._____

_____Cartório Notarial, Porto, trinta de Março de dois mil e vinte e dois. ___

O (a) colaborador.(a) por expressa delegação

Nos termos do artigo 8.º n.1 do Decreto-Lei 26/2004 de 04/02, inscrita na Ordem dos Notários com o nº 20029/1,

(Mónica Cristina Gonçalves Costa)

Emitida factura / recibo

A quantia Paga inclui IVA à taxa legal de 23%.

Registo nº 683

(A publica forma não ressalva qualquer inexactidão ou deficiência do documento apresentado)

Fls. 27

DIPLOMA

Ana Carla do Vale Capela Novais, Chefe dos Serviços Académicos Centrais da Universidade Fernando Pessoa

Certifica, em face dos respetivos registos, que Thamirys Dias Viana, nascida em 16 de dezembro de 1987, com o Cartão de Cidadão ou equivalente nº 2575323, concluiu, em 28 de janeiro de 2022, nesta Universidade, o 3.º ciclo de estudos em Ciências da Informação, especialidade em Jornalismo e Estudos Mediáticos, a que correspondem 180 ECTS (European Credit Transfer and Accumulation System), nos termos do despacho n.º 23379/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 206, de 23 de outubro de 2009, com a defesa pública da tese intitulada "O Jornalismo Digital e as Fake News: um estudo das plataformas digitais de fact-checking "Lupa" (Brasil) e o "Polígrafo" (Portugal)", que mereceu a aprovação unânime do júri com a qualificação de Muito Bom, na Escala Europeia.

O presente Diploma, assinado por mim, firmado pelo Reitor e autenticado com o selo branco desta Universidade, confere ao portador o grau académico oficial de

Doutor em Ciências da Informação

(Especialidade: Jornalismo e Estudos Mediáticos)

Secretaria da Universidade Fernando Pessoa, em 15 de março de 2022.

A Chefe dos Serviços Académicos Centrais

(Dra. Ana Carla Novais)

O Reitor

(Prof. Doutor Salvato Trigo)

Fls. 28

UFPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU - PROPG

APOSTILA EM DIPLOMA Nº 21 / 2023 - DPGS PROPG (11.17.03)

Nº do Protocolo: 23076.096022/2023-80

Recife-PE, 29 de setembro de 2023.

APOSTILA

A Universidade Federal de Pernambuco, que mantém o Curso de Doutorado em COMUNICAÇÃO, resolve reconhecer o diploma de DOUTORA EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO expedido pela UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA, PORTUGAL, pertencente a THAMIRYS DIAS VIANA.

Tal decisão está baseada na Lei nº 9.394/96, tendo sido tomada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da UFPE em 15/09/2023.

Diploma registrado sob o n° 800, no Livro COMUM00007, Folha 400, de acordo com o Processo n° 06486/2023.

Este apostilamento confere à beneficiada os direitos e prerrogativas inerentes ao diploma de DOUTORA EM COMUNICAÇÃO no âmbito do território nacional.

(Assinado digitalmente em 29/09/2023 11:12)
CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPG (11.17)
Matrícula: 2447193

(Assinado digitalmente em 29/09/2023 11:04)
DAYSE PATRICIA PEREIRA BARBOSA
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DPGS PROPG (11.17.03)
Matrícula: 3120258

(Assinado digitalmente em 29/09/2023 12:17)
LUCIANA PEDROSA LEAL
DIRETOR - TITULAR
DPGS PROPG (11.17.03)
Matrícula: 2134540

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **21**, ano: **2023**, tipo: **APOSTILA EM DIPLOMA**, data de emissão: **29/09/2023** e o código de verificação: **7a5a6bd78f**

Fls. 29

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900,, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone - www.sefaz.pi.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 00009.014455/2022-46

Interessado: Assessoria de Comunicação - SEFAZ-P

Atestamos, para os devidos fins que fizerem necessários que a Consultora Thamirys Dias Viana, brasileira, CPF nº 025.110.353-67, residente e domiciliada na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Desembargador Luís Lopes Sobrinho Condomínio Maria Alves, Apartamento 201 Bairro Porto do Centro, manteve Contrato nº 051/2022 com a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, referente à serviço de consultoria para a elaboração do Plano Diretor de Comunicação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, com objetivos de levantar a atual situação da estrutura de comunicação da SEFAZ-PI e identificar suas necessidades, mapeando os fluxos de comunicação interna e externa, implementar um modelo de governança de comunicação organizacional envolvendo toda a estrutura da Secretaria da Fazenda, propondo uma nova estrutura de comunicação.

Atestamos ainda, que os serviços foram realizados de forma satisfatória e dentro das normas estabelecidas pelo Contrato com ótimo grau de satisfação, não constando em nossos arquivos, até a presente data, nenhum registro que venha a desabonar a conduta ou capacidade técnica da referida Consultora.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2023.

LUCIANA MARIA DE SOUSA AZEVEDO
Fiscal de Contrato

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ
Superintendente SUGEST

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MARIA DE SOUSA AZEVEDO - Matr.0112642-3**, **Assessora de Comunicação**, em 27/10/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1**, **Superintendente SUGEST**, em 30/10/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9755311** e o código CRC **9B30C078**.

FLS. 30

Fls. 31

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS TERESINA CENTRAL
Praça da Liberdade, 1597, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: Site: www.ifpi.edu.br

OFÍCIO 1/2026 - COCADM/DGN/DENS/DG-TERCENT/CATCE/IFPI

TERESINA, 28 de janeiro de 2026.

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Viana Comunicação e Consultoria, CNPJ: 32.054.079/0001-20 prestou serviços de organização, formaturas, eventos e congressos realizados pelo IFPI no Piauí, no ano de 2025.

Vale ressaltar que todos os serviços prestados pela empresa foram satisfatórios, não havendo nenhum tipo de ocorrência negativa em sua execução, bem como em sua prestação de contas.

Atenciosamente,

Louise Tatiana Mendes Rodrigues

Coordenadora Geral do Programa EJA Integrada EPT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Louise Tatiana Mendes Rodrigues, COORDEJA - EJA-EPT-IFPI, em 28/01/2026 15:00:37.**

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 423448
Código de Autenticação: 9ea8dc0184

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SEJUS

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO
AQUI TEM FUTURO.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Fls. 32

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Viana Comunicação e Consultoria, CNPJ: 32.054.079/0001-20 prestou serviços de organização, gerenciamento de cursos e eventos realizados pela SEJUS nas penitenciárias estaduais, nos anos de 2024 e 2025.

Vale ressaltar que todos os serviços prestados pela empresa foram satisfatórios, não havendo nenhum tipo de ocorrência negativa em sua execução, bem como em sua prestação de contas.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA:33822425320

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA:33822425320
Dados: 2025.07.23 11:36:48 -03'00'

Carlos Augusto Gomes de Souza
Secretário de Justiça do Piauí

Fadex

Fls. 33

Atestado de capacidade técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Viana Comunicação e Consultoria, CNPJ: 32.054.079/0001-20 prestou serviços de organização, gerenciamento de feiras, eventos e congressos realizados pela FADEX ou para instituições assistidas pela Fundação em diferentes estados da federação, tais como Piauí, Ceará, Brasília, entre outros, nos anos de 2024 e 2025.

Vale ressaltar que todos os serviços prestados pela empresa foram satisfatórios, não havendo nenhum tipo de ocorrência negativa em sua execução, bem como em sua prestação de contas.

Atenciosamente,

ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346

Assinado de forma digital por ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA:01649056346
Dados: 2025.07.22 09:15:19 -03'00'

Antônio Vinícius Oliveira Ferreira

Superintendente da Fadex

RUA HUGO NAPOLEÃO, 2891
TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64048-440
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: +55 86 998570606
www.fadex.org.br

Fls. 34

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Certifico que ***THAMIRYS DIAS VIANA***, portadora do CPF: 025.110.353-67, RG: 2.575.323, através da empresa ***VIANA COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA***, CNPJ: 32.054.079/0001-20, é a responsável pela produção de conteúdo para redes sociais do prefeito Wilney Rodrigues, de Santa Cruz dos Milagres, bem como pela produção de materiais gráficos e assessoria de comunicação e marketing da Prefeitura do referido município desde março de 2018.

A referida consultora, através de sua empresa, foi a responsável pela elaboração do Plano de Comunicação da Prefeitura de Santa Cruz dos Milagres. Atesto também que todos os serviços solicitados à empresa foram executados dentro do prazo previsto e de forma satisfatória.

Santa Cruz dos Milagres - PI, 28 de julho de 2022

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES:41522228000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES:41522228000129
Dados: 2022.07.28 15:07:38 -03'00'

Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal

FLS. 35

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PRAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) THAMIRYS DIAS VIANA DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16116/16

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, representada neste ato pelo Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos, **Prof. Me. RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA** e o(a) Professor(a), **THAMIRYS DIAS VIANA,** lotado (a), no **Campus "Prof. Barros Araújo",** na cidade de **PICOS-PI,** em conformidade com o que dispõe o Art. 2°, parágrafo único, inciso VIII, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e a Cláusula 5ª do Contrato supra referenciado, acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 11 de dezembro de 2017, finalizando-se em 11 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina(PI), 10 de novembro de 2017.

Prof. Me. RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA
Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos-PRAD
MAT.: 227.124-9/FUESPI

THAMIRYS DIAS VIANA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:
1. _____ CPF Nº 353571083-49
2. _____ CPF Nº 066.394.613-05

Rua João Cabral, Nº 2231 – PIRAJÁ – CEP: 64.002-150 – Teresina/PI
Fone: (86) 3213-7492 E-mail: uespi-prad@hotmail.com

FLS. 36

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão União e Compromisso"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025 - PE, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA E A EMPRESA THAMIRYS DIAS VIANA (VIANA COMUNICACAO & CONSULTORIA – ME)

Por este instrumento particular, **A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.466/0001-13, com sede na Av. Paulo Ramos, S/N, Centro, CEP 65.630-140, Timon - MA, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ WILMA DA SILVA RESENDE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 655.690.913-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **THAMIRYS DIAS VIANA (VIANA COMUNICACAO & CONSULTORIA – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 32.054.079/0001-20, com sede na Rua Pedro Conde, nº 435, loja 02, CEP64.046-1160, Noivos, Teresina-PI, CEP: 64.046-160, neste ato representada por seu representante legal Sra. **Thamirys Dias Viana**, brasileira, jornalista, inscrita no CPF nº 025.110.353-67, portadora do RG nº 2.575.323 SSP- PI, doravante denominada CONTRATADA, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 003/2025 - PE, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/19, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contrato é a Contratação de empresa de prestação de serviço de Elaboração de conteúdo informacional e institucional, para atender as demandas da câmara municipal de Timon – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão União e Compromisso"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

ITEM	SERVIÇO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Planejamento e avaliação institucional	11/Mês	R$ 3.200,00	R$ 35.200,00
2	Disponibilização de equipamentos para difusão das sessões	11/Mês	R$ 2.372,32	R$ 26.095,52
3	Monitoramento eletrônico de material de interesse institucional	11/Mês	R$ 2.478,61	R$ 27.264,71
4	Acompanhamento legislativo	11/Mês	R$ 2.683,62	R$ 29.519,77
VALOR TOTAL GLOBAL				R$ 118.079,94

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ 118.079,94 (Cento e dezoito mil reais setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e mensal de R$ 10.734,55 (Dez mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual deste ente, referente ao exercício financeiro de 2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e demais normativos pertinentes, na classificação abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão União e Compromisso"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

I. Órgão: 01 – Câmara Municipal
II. Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal
III. Manutenção da Câmara Municipal: 01.031.1008.2025-0000
IV. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica
V. Fonte de Recursos: Orçamento Geral da Câmara

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão União e Compromisso"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão União e Compromisso"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Timon – MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Fls. 41

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão União e Compromisso"
Av. Paulo Ramos S/N – Bairro Centro – CEP: 65.630-140 – Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13
Fones: (99) 3212-2255 / 3212-3939

Timon - MA, 27 de fevereiro de 2025.

JOSE WILMA DA SILVA RESENDE:65569091300
Assinado de forma digital por JOSE WILMA DA SILVA RESENDE:65569091300
Dados: 2025.02.27 11:36:17 -03'00'

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA
JOSÉ WILMA DA SILVA RESENDE

THAMIRYS DIAS VIANA:02511035367
Assinado digitalmente por THAMIRYS DIAS VIANA:02511035367
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27842417000155, OU=AC SyngularID Multipla, CN=THAMIRYS DIAS VIANA:02511035367
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.26 08:52:54-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

CONTRATADO
THAMIRYS DIAS VIANA
(VIANA COMUNICACAO & CONSULTORIA – ME)

TESTEMUNHAS:
1 - Nome:_____
CPF nº
2- Nome: _____
CPF nº

FLS. 42

Guadalupe

CONTRATO Nº 586/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI E A EMPRESA VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA, CNPJ nº 32.054.079/0001-20. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE MARKETING E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA AS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI.

O município de Guadalupe, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, foro e administração nesta cidade, na Praça César Calls, 1300, Centro, Guadalupe-PI, inscrita no CNPJ Nº 06.554.083/0001-47, neste ato designado **CONTRATANTE**, representada pela Exmo. Sr. Jesse James Lima Miranda, Prefeito Municipal, domiciliada à Rua Mariano de Castro, casa 15, A, Centro, Guadalupe-PI, com CPF nº. 923.663.923-20, RG nº. 2131502 SSP-PI e de outro lado a empresa **VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA, CNPJ nº 32.054.079/0001-20,** localizada na Rua Pedro Conde, 435, Loja 02, bairro Noivos, cep: 64046-160, Teresina-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE MARKETING E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA AS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, **tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025, Processo Administrativo nº 008/2025, com fundamento no art.75, II, da Lei nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento de marketing e produção de conteúdo para as redes sociais do município de Guadalupe-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)/ mensal, sendo o valor anual de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)/anual;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 2004,2008,2015
ELEMENTO DE DESPESA: 339039

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
5.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total na execução do objeto e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;
5.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

Fls. 43

Guadalupe

5.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante a lei 14.133/21.
5.5 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem art. 14.133/21.
5.6 As penalidades pecuniarias serão, sempre que possivel e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.
5.7 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contendo o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Este Contrato, é por serviço certo não poderá ser prorrogado, poderá apenas ser alterado para acrescentar o valor (limite de 25%) se necessário, case necessite aumentar o volume dos serviços.

Parágrafo Único – Havendo conveniência administrativa o Município poderá expedir manifestação escrita para a CONTRATADA, objetivando aumentar o volume dos serviços, quando será, mediante acordo entre as partes, celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
O Município obriga-se por si ou por intermédio de seus técnicos credenciados:
7.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços com segurança dentro das normas deste Contrato.
7.2 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do contrato, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
7.3 Efetuar retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
7.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
7.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção.
7.6 Fiscalizar a execução dos serviços, para acompanhar e garantir o desenvolvimento dos trabalhos.
7.7 Apresentar à CONTRATADA em casos de roubo, furto, incêndio, acidente ou avarias, dentro de 10 (dez) dias da data do fato, laudo pericial ou de ocorrência policial pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
8.1 Realizar a publicação de todos os documentos que forem enviados pela Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.
8.2 Criar as suas expensas e manter durante a vigência do Contrato, uma estrutura organizacional de coordenação técnica que possibilite a realização dos serviços contratados dentro da programação estabelecida;
8.3 Os empregados ou prepostos, cuja permanência em serviço for julgada inconveniente pelo Município, seja por motivo de ordem moral, técnica ou disciplinar, deverão ser substituídos imediatamente;
8.4 Providenciar as suas custas, as licenças, pagamentos de todos os impostos (Federais, Estaduais e Municipais) e taxas necessárias para a execução, dentro da Lei, dos serviços contratados;
8.5 Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;
8.6 Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa .

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Fl. 44

Guadalupe

in
9.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as conseqüências contratuais e legais.
9.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados na lei 14.133/21.
9.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE
10.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

É competente o foro da Comarca de Guadalupe, Estado do Piauí, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas prévia e amigavelmente. Estando, como estão certas e ajustadas, Município e CONTRATADA, por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente Contrato, em 02(duas) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinados, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Guadalupe-PI, 14 de maio de 2025.

JESSE JAMES LIMA MIRANDA
Prefeito Municipal
Contratante

Digitally signed by THAMIRYS DIAS VIANA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27842415000158, OU=AC Syngular ID, CN=THAMIRYS DIAS VIANA
Reason:
Location:
Date: 2025.05.14 09:33:47

VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA
CNPJ nº 32.054.079/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS.

Daniela Messias de Passos
CPF Nº 082908800319

Daniela Lima de Jesus
CPF Nº 22179176948

Fls. 45

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THAMIRYS DIAS VIANA
CNPJ: 32.054.079/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:09:38 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2026.
Código de controle da certidão: **ABBE.B775.265C.9D02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010226035692

CPF/CNPJ: 32.054.079/0001-20
Nome/Razão Social: THAMIRYS DIAS VIANA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/04/2026 08:25:42
VÁLIDA ATÉ 09/06/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 0C415A4E-7B68-4F29-91F3-A68C89FF63E1

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 10/04/2026 08:25:43 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010326225837

CPF/CNPJ: 32.054.079/0001-20
Nome/Razão Social: THAMIRYS DIAS VIANA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/04/2026 09:30:05
VÁLIDA ATÉ 14/06/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: A6485914-B1EB-459D-851B-F10F0628EB13

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 15/04/2026 09:30:06 -03:00

Folha 48

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 257.738/26-01

CPF/CNPJ: 32.054.079/0001-20
Contribuinte: THAMIRYS DIAS VIANA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:05:58 h, do dia 12/05/2026.
Validade: 10/08/2026
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.
Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 74107C8330938F8E
Nº Via: 2

Fls. 49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAMIRYS DIAS VIANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.054.079/0001-20
Certidão nº: 1254763/2026
Expedição: 07/01/2026, às 09:28:17
Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAMIRYS DIAS VIANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.054.079/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS
CERTIDÃO ESTADUAL

Fls. 50

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 218306

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: THAMIRYS DIAS VIANA

CNPJ: 32.054.079/0001-20

ENDEREÇO: Rua Pedro Conde, 435, LOJA 2 , Noivos, 64046-160

BAIRRO: Noivos MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifque a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 15/05/2026 09:20:57.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (**https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar**).

Certidão Nº: **218306**. Código validador: **2F7CA**. Versão: 1.0.0.

FLS 51

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.054.079/0001-20
Razão Social: THAMIRYS DIAS VIANA
Endereço: R PEDRO CONDE 435 LOJA 02 / NOIVOS / TERESINA / PI / 64046-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051321155514664653

Informação obtida em 15/05/2026 09:11:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

O Reitor da Universidade Federal do Piauí,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Mestrado em Comunicação

em [illegible] de julho de 2016,

confere o título de

MESTRA EM COMUNICAÇÃO

à candidata [illegible] Teresina, 8 de julho de 2016.

Reitor

Pró-Reitor de Pós-graduação

Diplomado

Cartório Thomaz de Aquino Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEST DA VERDADE.
TERESINA-PI, 27/02/2019.
SELO: AAB40012-VIPH - www.cartorios.pge.pi.gov.br/portalextra

JAKELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALMEIDA-Escrevente Autorizada
Emol.:2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:399
DIPLOMA

CARTÓRIO
CONFERE COM O ORIGINAL
DIGITAL

Fls. 93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ***Comunicação Social*** no ano de 2011 e colação de grau no dia 25 de janeiro de 2012 confere o título de ***Bacharel em Comunicação Social*** a ***Thamirys Dias Viana*** de nacionalidade Brasileira nascida no Estado do Piauí no dia 16 de dezembro de 1987 cédula de identidade nº 2575323-PI e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 30 de janeiro de 2012

Diretor de Administração Acadêmica

Reitor

Diplomado

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TEMPO DA VERDADE.
TERESINA-PI, 27/02/2019.
SELO: AAB40004-PEVO - www
JAKELANE RODRIGUES RIBEIRO DE ALENCAR-Escrevente Autorizada
Emol.:2,48 TJ:0,50 PMCMV:0,00 Selo:0,26 Total:3,30 - OP:300
DIPLOMA

TERESINA CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

Instituto Camillo Filho

Certificado

O Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais Prof. Camillo Filho (ICF) certifica que THAMIRYS DIAS VIANA concluiu o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MARKETING** realizado no período de 28 de fevereiro de 2012 a 01 de junho de 2013.

Teresina, 16 de dezembro de 2013.

Prof. Ana Cristina Pacheco de Araújo Barros
Coordenadora do Curso

Prof. Marcelinho Leal Barroso de Carvalho
Diretor Acadêmico

SCIENTIA ET SPES

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
TERESINA-PI, 27/02/2013.
SELO: AAB40014-TECK - WWW.EJ
JAILSON RODRIGUES RIBEIRO - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 2,48 TJ:0,50 FMMP/PI:0,06 Selo:0,25 Total:3,30 - 08:399
CERTIFICADO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
THAMIRYS DIAS VIANA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2575323 SSP PI

CPF
025.110.353-67

DATA NASCIMENTO
16/12/1987

FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO DA SILVA VIAN
A
GARDENIA DIAS CAMELO VIANA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05588784835

VALIDADE
23/08/2032

1ª HABILITAÇÃO
15/01/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
21/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75144569761
PI321213826

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2316216183

CNH

2316216183

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN